



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 194

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 194

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.556, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias a seguir mencionados:

- I – 24 de dezembro de 2014 – quarta-feira – Véspera de Natal;
- II – 26 de dezembro de 2014 – sexta-feira – Dia posterior ao Natal
- III – 02 de janeiro de 2015 – sexta-feira – Dia posterior ao “Ano Novo”.

Art. 2º O expediente das repartições públicas municipais, relativo ao dia 31 de dezembro de 2014, será das 08:00 horas às 11:00 horas.

Art. 3º Nos dias 22, 23, 29, 30 e 31 de dezembro de 2014, as repartições públicas municipais funcionarão normalmente, com exceção do Paço Municipal, que terá expediente apenas interno, diante da necessidade do encerramento contábil, financeiro e fiscal do Exercício de 2014.

Art. 4º O disposto neste Decreto Municipal não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como à prestação de serviços essenciais, que a cidade não pode prescindir.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 01 de dezembro de 2014.


RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal de Fernando Prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 194

Página 3 de 4



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI
Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 85P1A1QJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 194

Página 4 de 4

Decreto nº 2.557 **01 de Dezembro de 2014**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo nº 01/2013 e Processo Seletivo nº 01/2014 , e dá outras providências,

Rodrigo Ravazzi , Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando : excepcional interesse público e a fim de evitar gastos públicos desnecessários;

Considerando: o artigo 37, inciso III da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2013 por mais um ano.

Artigo 2º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2014 por mais um ano.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 01 de Dezembro de 2014

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88 , da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário da Administração Geral

Código Localizador: YQGASRSP